



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 693, 28 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DE TEOTÔNIO VILELA PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 30 da Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.310/2024, regulamentado pelo Decreto nº 042, de 18 de abril de 2024, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 11.346/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Teotônio Vilela/AL, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, cuja composição passa a ser a seguinte:

I – Governo assim constituído por seus representantes:

- a) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento – Sr. José Araújo dos Santos (Titular), inscrito no CPF/MF sob o nº ###.823.9##-## e Sr. Marcos Paulo da Silva (Suplente), inscrito no CPF/MF sob o nº ###.026.7##-##;
- b) Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania – Sra. Gizelda Barbosa de Souza Lins (Titular) inscrita no CPF/MF sob o nº ###.159.1##-## e Sra. Késia Gleide Lourenço de Melo (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.846.6##-##;
- c) Secretaria Municipal de Educação - Sra. Noêmia Barroso Pereira Santos (Titular), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.764.5##-## e Sra. Ana Paula Costa dos Santos (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.739.4##-##;
- d) Secretaria Municipal de Saúde - Sra. Izabelle Monteiro Alcântara Pereira (Titular), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.768.4##-## e Sra. Priscila de Lima Alves (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº ###.369.1##-##.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº de 116 de 18 de abril de 2024, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM TEOTÔNIO VILELA – AL, 28 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito